

# Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 46/2024

## Informações Básicas

|                    |                                   |                     |                          |
|--------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                              | Editado por         | Atualizado em            |
| 46/2024            | 532302-ESP-SPPREV - ADMINISTRACAO | VICTOR BARTY DEXTRO | 23/05/2024 11:27 (v 1.1) |
| Status             | ASSINADO                          |                     |                          |

## Outras informações

| Categoria                                                                                           | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado | 7/2024                | 152.00013583/2024-35    |

## 1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

## 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR BARTY DEXTRO

Supervisor de Atendimento em Escritório Regional



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 11:27:42.